



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6618/2025

DATA 20/08/2025

PUBLICADO EM:
21/08/25
Jornal AMP
Página 462
Edição 3346
Faliero
Ass. Responsável

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39 (121) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	140.000,00

Total.....R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.13 (132) (000)	Contribuições patronais	15.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61 (150) (000)	Aquisição de imóveis	30.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.1.90.13 (178) (000)	Contribuições patronais	25.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do	



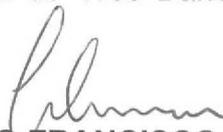
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

	Adolescente	
3.1.90.11 (201) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
082430023.6.005000	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
3.1.90.11 (236) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
3.1.90.13 (237) (000)	Contribuições patronais	10.000,00
Total.....		R\$ 140.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal